

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 30.**

**Portaria nº 220, publicada no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 25.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Universidade de Pernambuco		<b>UF:</b> PE
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Universidade de Pernambuco (UPE), com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Francisco César de Sá Barreto		
<b>e-MEC N°:</b> 201503354		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>840/2016</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>7/12/2016</b>

**I – RELATÓRIO**

No presente processo, foi analisado e avaliado o pedido de recredenciamento institucional da Universidade de Pernambuco (UPE) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

A UPE é uma universidade multicampi com 11 onze *campi* agrupados em unidades acadêmicas e espalhados na capital e diversas regiões do estado de Pernambuco e que desenvolvem atividades de extensão universitária, pesquisa científica e ensino (graduação e pós-graduação). Todas as unidades acadêmicas possuem um diretor-geral que é membro nato do Conselho Universitário (CONSUN).

Na modalidade ensino a distância, a UPE, obteve credenciamento por meio da Portaria MEC nº 1.369, de 7/12/2010 (DOU de 8/12/2010). Oferece, em nível de graduação, licenciaturas em Pedagogia, Letras: Português e suas Literaturas e Ciências Biológicas, além do curso de bacharelado em Administração Pública. Oferece também ocasionalmente 3 (três) cursos de pós-graduação *lato sensu* (Ensino de Matemática, Ensino de Biologia e Gestão em Saúde Pública). Os cursos a distância são oferecidos em 11 (onze) polos de apoio presencial distribuídos pelo Estado, parceiros do Sistema da Universidade Aberta do Brasil.

Dentro da estrutura da UPE, o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) é o órgão responsável por essa modalidade de educação. Atualmente, encontram-se matriculados em cursos de EaD cerca de 800 (oitocentos) discentes nos diferentes cursos de graduação oferecidos.

De acordo com o cadastro e-MEC, a IES oferta os seguintes cursos de graduação, incluindo os de EaD:

Curso	Grau	Modalidade	CPC	Ano CPC	CC	Ano CC	ENADE	Ano ENADE
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial	3	2007			4	2007
HISTÓRIA	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			3	2014
GEOGRAFIA	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			2	2014
GEOGRAFIA	Licenciatura	Educação Presencial	4	2014			3	2014
HISTÓRIA	Licenciatura	Educação Presencial	4	2014			4	2014

LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			2	2014
PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			2	2014
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			3	2014
ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial	4	2013			4	2013
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			3	2014
HISTÓRIA	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			2	2014
GEOGRAFIA	Licenciatura	Educação Presencial	4	2014			3	2014
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012			4	2012
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Educação Presencial	3	2014			3	2014
MEDICINA	Bacharelado	Educação Presencial	3	2013			3	2013
PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			3	2014
ENGENHARIA ELÉTRICA - ELETRÔNICA	Bacharelado	Educação Presencial	3	2014			2	2014
ENGENHARIA ELÉTRICA - ELETROTÉCNICA	Bacharelado	Educação Presencial	3	2014			2	2014
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Educação Presencial	4	2014			4	2014
ENGENHARIA ELÉTRICA - TELECOMUNICAÇÕES	Bacharelado	Educação Presencial	3	2014			2	2014
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	4	2014			3	2014
MATEMÁTICA	Licenciatura	Educação Presencial	2	2014			2	2014
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			2	2014
MATEMÁTICA	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			2	2014
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Educação Presencial					3	2014
MATEMÁTICA	Licenciatura	Educação Presencial					3	2014
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Educação Presencial	2	2008			2	2014
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	3	2014			3	2014
MECÂNICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Educação Presencial	3	2014			3	2014
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Educação a Distância						
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	4	2008			3	2014
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Educação Presencial	4	2010			4	2013
PSICOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial	4	2012			4	2012
PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			3	2014
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Educação Presencial	4	2013			5	2013
ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial	3	2013			4	2013
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	0	2009			0	2009
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	0	2009			0	2009
COMPUTAÇÃO	Licenciatura	Educação Presencial					4	2014
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial					4	2013
MEDICINA	Bacharelado	Educação Presencial					0	2013
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial					0	2013
DIREITO	Bacharelado	Educação Presencial	0	2012				
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Bacharelado	Educação a Distância						
PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância						
LETRAS	Licenciatura	Educação a Distância						
DIREITO	Bacharelado	Educação Presencial						

CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura	Educação Presencial						
SAÚDE COLETIVA	Bacharelado	Educação Presencial						
MEDICINA	Bacharelado	Educação Presencial						
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Educação Presencial						
GESTÃO EM LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial						
GESTÃO EM LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial						
GESTÃO EM LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial						
LETRAS - ESPANHOL	Licenciatura	Educação Presencial						
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	Licenciatura	Educação Presencial						
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Licenciatura	Educação Presencial						
GESTÃO IMOBILIÁRIA	Sequencial	Educação Presencial						
GESTÃO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	Sequencial	Educação Presencial						

Fonte: Cadastro e-MEC, em novembro de 2016.

### a) Análise

Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador – Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória de disponibilidade do imóvel, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do Inep no endereço sede.

O Inep designou comissão de avaliação para verificação *in loco* das condições institucionais para a modalidade EaD na sede, uma vez que os polos do Sistema UAB são de responsabilidade da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a saber:

(1041364) Unidade SEDE - Avenida Agamenon Magalhães, Nº S/N - Santo Amaro - Recife/Pernambuco, código da avaliação: 123693. Os resultados da avaliação são:

Dimensão 1:	conceito: 3
Dimensão 2:	conceito: 4
Dimensão 3:	conceito: 2
Dimensão 4:	conceito: 3
Dimensão 6:	conceito: 4
Dimensão 7:	conceito: 4
Dimensão 8:	conceito: 3
Dimensão 9 :	conceito: 4
Dimensão 10:	conceito: 4
<b>Conceito Final:</b>	<b>4</b>

### b) Considerações da SERES

Reproduzo abaixo as considerações da SERES:

*A Universidade de Pernambuco (UPE) apresenta condições satisfatórias para oferta de cursos superiores na modalidade EaD e possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas em diferentes aspectos da visita in loco.*

*O endereço sede avaliado apresenta, de uma maneira sistêmica e global, espaços físicos e de infraestrutura tecnológica que atendem minimamente à modalidade EaD, atingindo níveis satisfatórios de qualidade.*

*Os polos de apoio presencial utilizados pela UPE pertencem ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, cujas responsabilidades pela estruturação, organização e manutenção compete aos Municípios e Estados, de forma individual ou em consórcio, de acordo com as orientações do Sistema UAB, bem como a responsabilidade pela solicitação de credenciamento dos mesmos junto ao MEC compete à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.*

*Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, minimamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo média satisfatória nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.*

*Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da UPE para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância.*

### CONCLUSÃO DA SERES

*Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Universidade de Pernambuco (UPE), na modalidade à distância, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, S/N, Bairro Santo Amaro, Município de Recife, Estado de Pernambuco, mantida pela Fundação Universidade de Pernambuco, com sede nos mesmos Município e Estado, com as atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição e nos polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).*

### c) Considerações do Relator

Considerando os resultados da avaliação, que indicou Conceito 4 (quatro), acompanho a conclusão da SERES e apresento o seguinte voto.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade de Pernambuco (UPE), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, mantida pela Fundação Universidade de Pernambuco, com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro de 2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com as atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição e nos polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Brasília (DF), 7 de dezembro de 2016.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente